

## APROVADO EM PLENÁRIO

### EIXO IV

### Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

**146** No contexto de um **Sistema Nacional Articulado de Educação** e no campo das políticas educacionais, a **formação, o desenvolvimento profissional e a valorização dos trabalhadores da educação** sempre estiveram de alguma forma presentes na agenda de discussão.

Suprimir a palavra sempre APROVADA

**147** Mas, possivelmente, em nenhum outro momento histórico tenham merecido tamanha ênfase, por parte de diferentes agentes públicos e privados, instituições, organismos nacionais, internacionais e multilaterais, como nas últimas décadas, reconhecendo o protagonismo dos profissionais da educação no sistema educacional.

**148** Vale distinguir, nessa abrangência, a conceituação dos termos **trabalhadores e profissionais da educação**, por vezes considerados como sinônimas. O termo *trabalhadores da educação* se constitui como recorte de uma categoria teórica que retrata uma classe social: a dos trabalhadores. Assim, refere-se ao conjunto de todos os trabalhadores que atuam no campo da educação.

Aditiva: citar a lei 12.014 de 06 de agosto de 09, que modifica o artigo 61 da LDB. aprovada

**149** Sob outro ângulo de análise, ancorado na necessidade política de delimitar o sentido da profissionalização de todos aqueles que atuam na

educação, surge o termo *profissionais da educação*, que são, em última instância, trabalhadores da educação, mas que não obrigatoriamente se sustentam na perspectiva teórica de classes sociais.

**150** Portanto, dada a maior disseminação do segundo termo, o presente documento usará o de **Trabalhadores de Educação NÃO FOI APROVADO** ao se referir aos professores, especialistas, **AGENTE Auxiliar de creche, recreador APROVADO**. e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino. Vale notar, ainda, que no contexto dos profissionais da educação, são classificados como *profissionais do magistério não se limitando aos APROVADO* os docentes que atuam diretamente no ensino e que devem ser habilitados para tal, como condição para ingresso na carreira profissional. VER TEXTO

**150** Portanto, dada a maior disseminação do segundo termo, Não foi APROVADA A SUPRESSÃO o presente documento usará o termo o de *trabalhadores da educação* ao se referir aos professores, especialistas e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino. Vale notar, ainda, que, no contexto dos profissionais da educação, são classificados como *profissionais do magistério* os docentes que atuam diretamente no ensino e que devem ser habilitados para tal, como condição para ingresso na carreira profissional(.sala2) NÃO FOI APROVADO O TERMO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, VOLTA O TERMO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## Documento-Referência

151 Nessa perspectiva, a questão da **profissionalização**, que integra tanto a **formação** quanto a **valorização** desses profissionais, perpassa quase todos os demais temas aqui analisados e tem gerado inúmeros debates no cenário educacional brasileiro, desencadeando políticas, assim como a mobilização de diversos (**agentes sujeitos NÃO FOI APROVADA A SUBSTITUIÇÃO**), **desta forma construindo uma educação pública APROVADA** que seja laica e gratuita para todos, com padrões nacionais de qualidade para as instituições brasileiras. Nesses debates, tem ficado mais explícito que as duas facetas dessa política – **formação e valorização profissional** – são indissociáveis.

152 Considerando a legislação vigente, as necessidades das instituições e sistemas de ensino e, ainda, a garantia de um padrão de qualidade na formação dos que atuam na educação básica e superior, é fundamental a institucionalização de uma **Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**, articulando, de forma orgânica, as ações das instituições formadoras, dos sistemas de ensino e do MEC, com estratégias que garantam políticas específicas consistentes, coerentes e contínuas de formação inicial e continuada, conjugadas à valorização profissional efetiva de todos os que atuam na educação, por meio de salários dignos, condições de trabalho e carreira. Acrescente-se a esse grupo de ações, que garantem a valorização desses profissionais, **exclusivamente APROVADO** o

acesso via concurso público, em regime estatutário **APROVADO** para a atuação **APROVADO** na educação pública.

**153** Para melhor análise da política nacional de formação e valorização de todos os profissionais da educação, pode-se desmembrá-la em dois campos específicos de reflexões, programas e ações: um voltado para a **formação** de profissionais da educação e, outro, para a sua **valorização**. Importante ressaltar que, mesmo com essa separação, que é apenas didática, garante-se a indissociabilidade das duas facetas, por meio de sua articulação interna. Vale, ainda, destacar a necessidade de focalizar determinadas ações de formação e de valorização, quando voltadas para os **profissionais do magistério**, e aquelas que se desenvolvem junto aos **demais Trabalhadores da educação, inclusive profissionais de creche**, mesmo que basicamente se assentem sobre as mesmas premissas, princípios e concepções. **APROVADO**

. **153** Para melhor análise da política nacional de formação e valorização de todos os profissionais da educação, pode-se desmembrá-la em dois campos específicos de reflexões, programas e ações: um voltado para a **formação** de profissionais da educação e, outro, para a sua **valorização**. Importante ressaltar que, mesmo com essa separação, que é apenas didática, garante-se a indissociabilidade das duas facetas, por meio de sua articulação interna. Vale, ainda, destacar a necessidade de focalizar determinadas ações de formação e de valorização, quando voltadas para os

**profissionais do magistério**, e aquelas que se desenvolvem junto aos **demais profissionais da educação**, mesmo que basicamente se assentem sobre as mesmas premissas, princípios e concepções.**(sala2)NÃO FOI APROVADA A SUPRESSÃO**

153. Para melhor análise da política nacional de formação e valorização de todos os profissionais da educação, pode-se desmembrá-la em dois campos específicos de reflexões, programas e ações: um voltado para a **formação** de profissionais da educação e, outro, para a sua **valorização**. Importante ressaltar que, mesmo com essa separação, que é apenas didática, garante-se a indissociabilidade das duas facetas, por meio de sua articulação interna. Vale, ainda, destacar a necessidade de focalizar determinadas ações de formação e de valorização, quando voltadas para os **profissionais do magistério**, e aquelas que se desenvolvem junto aos **demais profissionais da educação**, mesmo que basicamente se assentem sobre as mesmas premissas, princípios e concepções.**NÃO FOI APROVADA A SUPRESSÃO**

**154** Tanto a **formação** de profissionais para a **educação básica**, em todas as suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação profissional, de jovens e adultos, do campo, escolar indígena, especial e quilombola), como a formação dos profissionais para **educação superior** (graduação e pós-graduação), independentemente do objeto próprio de sua formação,

devem contar com uma base comum, voltada para a garantia de uma concepção de formação pautada pelo desenvolvimento de **sólida formação teórica e interdisciplinar** em educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos e nas áreas específicas de conhecimento científico, **filosófico e estético** APROVADA pela unidade entre **teoria e prática**, pela centralidade do **trabalho** como princípio educativo na formação profissional e pelo entendimento de que a **pesquisa** se constitui em princípio cognitivo e formativo e, portanto, eixo nucleador dessa formação. Deverá, ainda, considerar a vivência da **plena APROVADO gestão democrática**, o compromisso social, político e ético com um projeto **emancipador e transformador das relações sociais** e a vivência do trabalho **coletivo e interdisciplinar** de forma problematizadora.

**155** A **formação dos profissionais da educação** deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito e superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio. Essa política deve ter como componentes, juntamente com a carreira (a jornada de trabalho e a remuneração), outros elementos indispensáveis à valorização profissional. Deve ser pensada como processo inicial e continuado, como direito dos profissionais da educação e dever do Estado.

**156** A fim de contribuir para uma educação básica e superior de qualidade, uma **política nacional de formação dos profissionais da educação** garantirá a formação baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento, por meio da

reflexão, análise e problematização do conhecimento e das soluções criadas no ato pedagógico.

**157** Assim, por meio de programas, ações e cursos, envolvendo as instituições de formação, o MEC e os sistemas de ensino, compete a essa política propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, oferecendo perspectivas teóricas de análise da prática, para que os profissionais nela se situem e compreendam, também, os contextos históricos, sociais, culturais e organizacionais em que atuam.

**158** Assim constituída, a formação de profissionais da educação básica e superior necessita ser estabelecida por meio de uma política nacional elaborada com planos específicos em fóruns democraticamente constituídos para tal fim. **Recomenda-se que os planos específicos voltados à criação de Fóruns democraticamente constituídos, acima inclua recursos, estrutura física e material que garantam uma maior difusão e participação dos profissionais de educação e representantes da sociedade civil.** **APROVADA**

**159** Analisando a **formação de professores no Brasil**, no contexto atual, verifica-se que ela vem ocorrendo basicamente em cinco **formatos institucionais**: a) nas escolas normais, que ainda oferecem o curso de magistério/normal de nível médio; b) nas universidades, que oferecem os cursos de licenciatura compartilhados entre os institutos de *conteúdos específicos* e as faculdades/centros/departamentos de educação, que

oferecem o curso de pedagogia e a *complementação pedagógica* dos demais cursos de licenciatura; c) nas IES, em geral, ou seja, nos centros universitários, faculdades integradas ou faculdades, institutos, centros, escolas, que oferecem cursos de licenciatura em geral; d) nos institutos superiores de educação, criados pela LDB, para funcionarem no interior das IES e para assumirem toda a formação inicial e continuada de professores; e) Nos centros federais de educação tecnológica (Cefet) ou instituições federais de educação, ciência e tecnologia (Ifet), que podem ofertar os atuais cursos de licenciatura, além de licenciaturas específicas para a educação profissional.

**160** Como consequência de uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, a **formação** inicial deve ser articulada com a formação continuada, envolvendo todas as licenciaturas, estabelecendo o formato presencial ou a distância, que cada projeto específico poderá conformar e, nesse caso, deve-se destacar o papel, dos centros, institutos e faculdades de educação **públicas, preferencialmente**. APROVADA

**161** A **formação e a valorização dos profissionais do magistério** devem contemplar aspectos estruturais, particularmente, e superar, paulatinamente **até 2020 APROVADA**, as soluções emergenciais, tais como: cursos de graduação (formação inicial) 'a distância; cursos de duração reduzida; contratação de profissionais liberais como docentes; aproveitamento de alunos de licenciatura como docentes; e uso complementar de tele-salas. **E extinguir, ainda, todas as políticas aligeiradas de formação por parte de**

“empresas”, por apresentarem conteúdos desvinculados dos interesses da educação pública, bem como NÃO APROVADA) toda iniciativa deve ser regulada por instituições públicas preservando os interesses da educação pública visando APROVADA superar políticas de formação que têm como diretriz o parâmetro operacional do mercado e visam a um novo tecnicismo, separando concepção e execução na prática educacional.

**162** Nesse contexto mais amplo, uma política nacional de formação e valorização dos profissionais do magistério, pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, implica:

a) Reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à **articulação entre teoria e prática** (ação/reflexão/ação) e à exigência de que se leve em conta a realidade da sala de aula e da profissão e a condição dos professores (saúde física, mental, violência, etc.). APROVADA

b) Integração e interdisciplinaridade curriculares, dando significado e relevância aos conteúdos básicos, articulados com a realidade social e cultural, voltados tanto às exigências da educação básica e superior, quanto à **formação do cidadão**.

c) Favorecimento da construção do conhecimento pelos profissionais da educação, valorizando sua **vivência investigativa** e o aperfeiçoamento da prática educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos nas IES e em grupos de estudos na educação básica.

d) Garantia de implementação de processos que visem à consolidação da **identidade dos profissionais do magistério**, tendo como base a exigência de conteúdos

mínimos para o ingresso na carreira(sala1).APROVADA/ . Também para formação continuada. Garantido a possibilidade de se fazer pesquisa desde a educação básica.(sala3)APROVADA

e) Fortalecimento e ampliação das licenciaturas e implantação de políticas de **formação continuada de pós-graduação** (*lato sensu* e *stricto sensu*), sobretudo nas instituições públicas de ensino superior, tornando-as um espaço efetivo de formação e profissionalização qualificada e de ampliação do universo social, cultural e político.

f) Realização de processos de **formação inicial e continuada dos profissionais do magistério** , em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças epistemológicas no campo do conhecimento, *respeitando a heterogeneidade regional, campo/cidade/aldeia.* APROVADA

g) Garantia do desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das **tecnologias de informação e comunicação (TIC)** na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural **dos profissionais do magistério** e estudantes.

h) Promoção, na formação inicial e continuada, de espaços para a reflexão crítica sobre as **diferentes linguagens midiáticas**, incorporando-as ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento de criticidade e criatividade. *Acrescentando a utilização da rede das escolas normais de nível médio também como pólos de*

formação continuada com esses laboratórios. **APROVADA**

i) Garantia de que, na formação inicial e continuada, **concretize a ação de APROVADA educação inclusiva** esteja sempre presente, **sem detrimento à Classe especial**, **APROVADA** o que pressupõe a reestruturação dos aspectos constitutivos da formação **dos profissionais do magistério**, com vistas ao exercício **de suas diferentes funções e APROVADA** no respeito às diferenças e no reconhecimento e valorização à diversidade, tendo como compromisso o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, por meio de um currículo que favoreça a escolarização e estimule as transformações pedagógicas das escolas, visando à atualização de suas práticas, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o percurso educacional.

j) Instituição de um **padrão de qualidade referenciada...APROVADA** aos cursos de formação de **dos profissionais do magistério**, em todas **as instâncias. APROVADA(sala1)**

j) Instituição de um **padrão de qualidade** aos cursos de formação de professores, em todas as IES. **NÃO APROVADA**

**Investir na melhoria da qualidade dos cursos em formação de professores, em todas as IES.(sala2) NÃO APROVADA**

**163** Essa perspectiva ampla de **formação e profissionalização docente**, seja inicial ou continuada, deve romper com a concepção de formação, reduzida

ao manejo adequado dos recursos e técnicas pedagógicas. Para isso, é mister superar a dicotomia entre a formação pedagógica *stricto sensu* e a formação no campo de conhecimentos específicos.

**164** Desse modo, essa concepção pauta-se pela defesa de bases sólidas para a formação contínua e permanente desses profissionais, tendo a atividade docente como dinâmica e base formativa. Assim, ela deve estar alicerçada nos princípios de uma base comum nacional, como parâmetro para a definição da qualidade, bem como ser resultado da articulação necessária entre o MEC, as instituições formadoras e os sistemas de ensino, diferentes fóruns e entidades representativas. APROVADA

.

**165** Para dar consequência a essas responsabilidades, a União trouxe para a Capes (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007) uma ação ampliada, para além de sua faceta de agência de avaliação e fomento para a pós-graduação, que, em última instância, beneficia apenas a formação de docentes para a educação superior, agregando-lhe a coordenação da formação de professores da educação básica.

**165** Para dar consequência a essas responsabilidades, a União trouxe para a Capes (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007) uma ação ampliada, para além de sua faceta de agência de avaliação e fomento para a pós-graduação, que, em última instância, beneficia apenas a formação de docentes para a educação superior, agregando-lhe a coordenação da formação de professores da

educação básica.(sala2)NÃO FOI APROVADA SUPRESSÃO

**166** Nesse escopo alargado de compromissos, caberia ao Conselho Técnico e Científico da CTC-EB, analogamente ao CTC da pós-graduação, acompanhar os processos de criação, credenciamento e autorização de cursos e sua avaliação permanente, demanda antiga dos profissionais da educação.

**166** Nesse escopo alargado de compromissos, caberia ao Conselho Técnico e Científico da CTC-EB, analogamente ao CTC da pós-graduação, acompanhar os processos de criação, credenciamento e autorização de cursos e sua avaliação permanente, demanda antiga dos profissionais da educação.(sala2) NÃO FOI APROVADA SUPRESSÃO

**167** Uma demanda inicial, concernente às propostas que estão sendo implantadas, especificamente, para a formação de docentes para a educação básica é a de reestruturar o currículo das instituições públicas e privadas, possibilitando a formação inicial e continuada dos(as) educadores(as), tanto para o atendimento aos(as) educandos(as) da Educação infantil, dos anos iniciais, como para e dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, conforme as matrizes curriculares, resguardando uma base comum nacional.FOI APROVADA SUPRESSÃO E ADIÇÃO

**168** No tocante ao **financiamento** dessa política, é importante garantir OS RECURSOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DOS investimentos para a **formação inicial e continuada**, graduação e pós-graduação *lato*

*sensu e stricto sensu*, para todos os profissionais da educação. BEM COMO A CRIAÇÃO DE ORGÃOS MECANISMOS DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS, JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA. APROVADO

**169** Uma **política nacional de formação e valorização de profissionais em educação** deverá traçar, além de diretrizes para a formação inicial e continuada de **dos profissionais do magistério** e funcionários (respeitando a legislação em vigor, em particular a Lei 6.206/05 e a Lei 1592/03), as condições (se presencial e/ ou a distância) em que cada modalidade será desenvolvida. APROVADA 1ª ADIÇÃO

**170** Parece adequado pensar que toda a **formação inicial** deverá preferencialmente se dar de forma presencial, inclusive aquelas destinadas aos professores leigos que atuam nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, quanto aos professores de educação infantil e anos iniciais do fundamental em exercício, possuidores de formação em nível médio. Assim, a formação **continuada** APROVADA **inicial** APROVADA pode, de forma excepcional, ocorrer na **modalidade de EAD** para os (as) profissionais da educação em exercício, **com a garantia da qualidade** APROVADA onde não existam cursos presenciais, cuja oferta deve ser desenvolvida sob rígida regulamentação, acompanhamento e avaliação **e controle do governo.** APROVADA

**171** Vale notar que a legislação vigente sobre EAD, mesmo estabelecendo que o “poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades

de ensino, e de educação continuada” (LDB), ao assim se colocar, parece que referenda, especialmente, a articulação do ensino a distância à formação continuada, sempre que necessário.

**172 Nesse sentido**, APROVADAa mesma LDB, em seu artigo 87, inciso III, das Disposições Transitórias, prevê que os municípios e, supletivamente, o Estado e a União deverão “realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância”, certamente porque, à época, o sistema de educação formal não conseguia, ainda, atender às novas demandas de formação.

Tais premissas devem ser ampliadas no sentido de garantir uma política de valorização e formação dos funcionários de escola e pessoal técnico-administrativo, construindo um plano de carreira e diretrizes para os mesmos. APROVADA

**173** Não é demais lembrar a existência de centenas de cursos de EAD em instituições que os oferecem, nos mais diversos pólos pelo interior dos estados, criando uma condição de formação sobre a qual se requer uma política **sistêmica** APROVADAde acompanhamento e avaliação **sistemática**.APROVADA A articulação entre o MEC e os sistemas de ensino, envolvendo as universidades no contexto da implantação de um sistema nacional de educação, deve visar às políticas públicas de ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, inclusive no que se refere à normatização da EAD com qualidade social.

**174** Se bem estruturada como política integrada a um conjunto de ações formativas presenciais, a formação,

sobretudo, continuidade professores por meio da modalidade EAD pode contribuir para democratizar o acesso a novos espaços e ações de formação, proporcionando mais flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos, para o fortalecimento da autonomia intelectual e o conhecimento das novas tecnologias da informação e comunicação aos que atuam em escolas distantes dos grandes centros. A interatividade entre os estudantes, facilitando o trabalho coletivo, a adequação de infra-estrutura nas instituições públicas, estimulando a formação de quadros para atuarem com o EAD e sua institucionalização no tocante à formação continuada são outras metas a serem alcançadas.

**175** A adoção das **modalidades de formação**, presencial ou por meio do EAD, deve ter por direção pedagógica a busca de uma formação de qualidade socialmente referenciada. Desta forma, entende-se que o papel do professor é crucial para o bom andamento dos cursos, razão pela qual a dinâmica pedagógica deve enfatizar a ação docente em todos os momentos do processo formativo, **garantindo a** APROVADA manutenção do professor na implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de formação.

**176** Não se trata tão-somente de adoção da nomenclatura, mas fundamentalmente da defesa da centralidade do papel do professor, em substituição ao tutor, nos processos formativos presenciais e a distância. Tal compreensão retrata o **papel do EAD** sob a ótica da formação de qualidade social, que não prescinde do acompanhamento docente efetivo e de momentos presenciais de aprendizagem coletiva.

**177** Assim, os locais que desenvolvem EAD devem ser dotados de bibliotecas e equipamentos de informática, permitindo a socialização das experiências docentes e sua auto-organização em grupos de estudos, como um caminho promissor para a profissionalização. Com isto, o trabalho a ser ali desenvolvido poderá gerar condições especiais para superar o isolamento e produzir novas relações sociais e culturais na atividade docente, privilegiando o trabalho coletivo e solidário, em sintonia com a realidade social onde está inserido, de modo a transformar as condições atuais da escola pública e da educação na perspectiva das transformações sociais almejadas.

**178** Os princípios que estruturam a formação de professores da educação básica e da educação superior devem ser os mesmos, independentemente do *locus* dessa formação, seja nas IES públicas ou nas IES privadas. No entanto, há que se prever a ampliação de vagas e de responsabilidade das instituições públicas, quer as formadoras, quer as receptoras de docentes, no sentido de caracterizar um sistema próprio que possa, de um lado, garantir a devida articulação entre esses entes e, de outro, propiciar alguns incentivos e fomentos próprios para a educação pública. Assim, articulado ao SNE deve se estruturar um sub-sistema de formação e valorização para responder às demandas pela formação de docentes com alta qualificação e em número suficiente, na dimensão de uma educação que se configura como direito da cidadania.

DESTAQUE (SALA1)

**179 O quadro da formação inicial e continuada** não é satisfatório no País. De modo geral, o setor privado responde por 74,1% das matrículas em cursos de graduação presenciais (Inep, 2007). A maior parte dessas matrículas encontra-se em *instituições não universitárias*, sobretudo em cursos oferecidos no turno noturno. Tais instituições apresentam, em geral, situação mais precária em termos, sobretudo, da qualificação/titulação do corpo docente, projeto acadêmico dos cursos e bibliotecas. Devido ao menor custo de oferta, no entanto, as licenciaturas foram historicamente privilegiadas por essas instituições.  
DESTAQUE(SALA1)

**180 Pode-se afirmar, com base nos dados do censo da educação superior, que a maior parte dos professores no Brasil é, pois, formada em instituições não universitárias e em cursos ofertados no período noturno (Inep, 2007).** Portanto, é preciso, de um lado, avaliar a qualidade dessa formação e o seu impacto na prática docente, ou melhor, na melhoria do desempenho dos professores e, de outro, ampliar e fortalecer a formação nas instituições públicas de ensino. Destaca-se, ainda, a necessidade de realização de concursos públicos nos sistemas de ensino que ainda convivem com elevado número de professores com contratos precários.  
DESTAQUE(SALA1)

**181 A universidade**, que em tese deve promover a indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa no processo formativo, também tem seus problemas. Os **cursos de licenciatura**, em geral, possuem baixo prestígio frente aos bacharelados, que são mais voltados para a formação do pesquisador. Isto ocorre,

em geral, devido à desvalorização do magistério como profissão e da educação como campo de conhecimento. A licenciatura acaba se tornando um apêndice ou um curso de segunda categoria que se destina aos estudantes considerados menos capacitados para o bacharelado. Um outro conjunto de dificuldades aparece nos desenhos e nas práticas curriculares dos cursos de licenciatura.

DESTAQUE(SALA1)

**182** Verifica-se, em geral, uma:

a) dicotomia entre ensino e pesquisa, como se a pesquisa só fosse possível nos bacharelados;

b) separação bastante evidente entre formação acadêmica (teoria) e realidade prática e entre disciplinas de conteúdo pedagógico e disciplinas de conteúdo específico;

c) formação pedagógica (complementação pedagógica) mínima para os cursos de licenciatura, à exceção da pedagogia; d) desarticulação dos componentes curriculares com o perfil do profissional a ser formado.

Fica evidente, também, a dificuldade interna às universidades para conceber e implementar uma política de formação de professores, objetivando mudar os problemas identificados.

DESTAQUE(SALA1)

**183** Dado esse quadro que instiga a construção de medidas fortes e eficientes no processo de **formação docente**, algumas **propostas e demandas** estruturais altamente pertinentes se apresentam, no sentido de garantir as condições necessárias para o delineamento desse **sistema público**:

- a) Ampliar o **papel da União** na formação de docentes para a educação básica e superior em suas etapas e modalidades.
- b) Instituir um **Fórum Nacional de formação dos profissionais do magistério**, por meio do qual a gestão democrática do sistema se viabilize.
- c) Estabelecer **regime de colaboração** entre a União, estados, DF e municípios, no sentido de articular as ações previstas e definir responsabilidades.
- d) Definir o **papel das instituições de ensino, especialmente as universidades públicas**, considerando que, historicamente, elas se ocupam das pesquisas em educação e no ensino. Contudo, urge que recebam efetivo **aporte de concursos públicos**, a fim de viabilizar a formação de professores, principalmente para atender a expansão de vagas nos cursos de licenciatura.
- e) Fortalecer as **faculdades, institutos e centros de educação** das instituições superiores para a formação inicial e continuada de professores de educação básica e de educação superior.
- f) Instituir programas de **incentivo para professores e estudantes** dos cursos de licenciatura.
- g) Ampliar **vagas nas IES públicas** para cursos de licenciatura, de pós-graduação e de formação permanente, na forma presencial, com garantia de financiamento público.
- h) Multiplicar a oferta de cursos presenciais de formação inicial por meio da ampliação de ***campi* avançados** das IES públicas.
- i) Fortalecer as **licenciaturas presenciais** para a formação inicial dos profissionais do magistério. **Fortalecer e valorizar o ensino normal médio, mantendo como formação inicial do professor e prevendo um**

plano de carreira que seja indutor da continuidade da formação profissional.**APROVADA**

j) Estabelecer um prazo para extinguir o **curso normal de nível médio** no País, para que ele deixe de ser considerado como formação inicial do professor, e o patamar básico de remuneração.

j) Estabelecer um prazo para extinguir o **curso normal de nível médio** no País, para que ele deixe de ser considerado como formação inicial do professor, bem como definir o patamar básico de remuneração.**(SALAS 2 E 3) APROVADA A SUPRESSÃO**

k) Garantir os **estágios dos cursos de licenciatura**, proporcionando a articulação entre as escolas públicas, como referência, e as instituições formadoras de educadores, com programas integrados envolvendo as redes escolares e as IES.

l) Criar programas de **bolsas para alunos de licenciatura** como incentivo ao ingresso e à permanência desses estudantes nos respectivos cursos, com destaque à existência de um **plano emergencial** para a área das licenciaturas nas **ciências exatas APROVADA A SUPRESSÃO**, que apresentam falta de professores/as.

Também criar programa de bolsas para permanência, em tempo integral, a partir do segundo ano do curso normal com estágio obrigatório na rede pública. Este estágio se estenderia a todos os setores da escola capacitando-o para o desempenho em quaisquer desses setores. (Sala3)

Estabelecendo um contrato em que o mesmo se comprometa a atuar por um tempo determinado na Rede Pública. (Sala 6)

m) Ampliar e democratizar a distribuição de **bolsas para professores da rede pública e privada APROVADA** em nível de, **mestrado e doutorado APROVADA A SUPRESSÃO**, pós graduação **lato sensu** e **stricto sensu** APROVADA garantindo a licença remunerada durante o período que estiverem cursando, sem prejuízo funcional e com o estabelecimento de critérios contidos no plano de cargos, carreiras e salários.

n) Ampliar a oferta de cursos de formação de docentes para a **educação profissional**, incentivando os Cefet, Ifet e IES públicas, segundo os catálogos existentes. o) Fomentar a realização de projeto para formação de docentes, técnico-administrativos e gestores, visando à qualificação da oferta de **cursos de educação profissional e tecnológica**.

p) Sedimentar os **pólos da UAB** em centros de formação continuada dos profissionais da educação, coordenados pelas universidades, em parceria com as redes de ensino público, e substituição dos tutores por professores efetivos; deslocamento dos centros de formação para cidades-pólo através de parcerias; e implantação de pólos regionais que promovam processos de formação e acompanhamento constantes aos profissionais da educação no que diz respeito às modalidades e níveis de ensino.

q) Proporcionar **formação continuada aos profissionais do magistério atuantes em EJA, Educação Especial** favorecendo a implementação de uma prática pedagógica pautada nas especificidades dos sujeitos da EJA **e da Educação Especial** e uma postura mediadora frente ao processo ensino aprendizagem. E, no mesmo sentido, qualificar

docentes e gestores para atuar nos cursos de educação profissional integrada à educação básica na modalidade de EJA (Proeja) **e da Educação Especial**. APROVADA

r) Ofertar cursos de formação inicial e continuada aos profissionais em **educação do campo**, admitindo-se em caráter emergencial a alternativa da educação a distância que ultrapasse a especialização por disciplinas, buscando uma lógica que se aproxime dos campos constituídos dos saberes, oportunizando o diálogo entre as áreas.

s) Consolidar a formação superior para os **professores indígenas**, bem como ofertar para os já formados o programa de educação continuada voltado para essa especificidade de educação.

t) Implementar programas de formação inicial e continuada que **contemplem garantam APROVADA A SUBSTITUIÇÃO** a discussão sobre **gênero e diversidade étnico-racial**, com destaque para as lutas contra as variadas formas de discriminação sexuais, raciais e para superação da violência contra a mulher.

u) Implementar cursos de formação continuada e inserir na formação inicial conteúdos específicos de educação das relações étnico-raciais e de ensino de história e cultura **indígena**, afro-brasileira e africana, **para todos os professores da diferentes áreas do conhecimento. APROVADA**

v) Implementar programas de formação continuada, em nível de especialização ou aperfeiçoamento, em atendimento educacional especializado para os profissionais que atuarão nas salas de recursos multifuncionais.

DESTAQUE(SALA1)

**x) Estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a inserção da temática Educação em Direitos**

**Humanos nos cursos de formação inicial e formação continuada dos profissionais de educação conforme estabelecido no Plano Nacional de Educação EM Direitos Humanos aprovado.(Sala5)APROVADA**

Y) Proporcionar na formação inicial dos licenciados para o magistério DOS ANOS iniciais do ensino fundamental, ênfase na Educação de Jovens e Adultos, NOS CURSOS DE PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR ENORMAL MEDIO e inclusão de disciplinas DE EJA NAS demais licenciaturas.(Sala 3).APROVADO

z) Criar e tornar obrigatório o curso de complementação pedagógica para os não licenciados que desejem iniciar carreira docente no nível superior. O aluno oriundo do ensino médio com formação geral deverá cumprir as disciplinas pedagógicas que lhe garantam a formação pedagógica. (Sala3)NÃO FOI APROVADA

**184** Em termos de **gestão** do subsistema de formação, o sistema nacional de educação e demais sistemas de ensino (municipal, estadual, DF e federal), em sua co-responsabilidade, devem promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, por meio de medidas como:

a) Reduzir a carga horária, sem perda salarial, para o professor que participa da formação inicial e **continuada**.aprovada

b) Criar dispositivo legal que garanta a aplicação da **dedicação exclusiva** dos docentes em uma **única instituição de ensino**. **Com anuência do profissional de educação**.(sala6)APROVADA

Com

remuneração

compatível(sala5)APROVADA

c) Garantir **oferta de cursos, vagas, acesso e condições de frequência** nas instituições públicas de formação inicial, bem como a continuação de escolaridade como especializações, mestrados e doutorados. d) Estabelecer **diálogo com os/as profissionais da educação, alunos/as, pais, mães, responsáveis, comunidade e movimentos sociais** para a construção e execução dos programas de formação (inicial e continuada), considerando os diversos interesses e fazeres bem como a interdependência entre essas relações e entre os saberes.

e) Promover o acesso dos **profissionais de educação a diversos meios e equipamentos** capazes de possibilitar, mais facilmente, a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação de conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).**APROVADA**

f) Garantir **financiamento de projetos profissionais de educação**, de construção-ampliação de conhecimentos, em parceria com instituições da sociedade civil, ou seja, com a avaliação de sua importância e oportunidade por parte da instituição de ensino, do bairro, da comunidade ou do País.**APROVADA**

g) Entrelaçar **programas de pesquisa e de extensão** das universidades, assim como dos centros de pesquisa mantidos ou financiados pelo poder público, com a educação continuada dos/as profissionais da educação dos sistemas públicos de ensino que atuam nas suas áreas de influência (municipal, estadual, regional, nacional).

h) Desenvolver cursos de **mestrado e doutorado** para profissionais da educação, com vistas ao incremento da pesquisa. **Garantindo a remuneração durante o período de afastamento para a capacitação.** **APROVADA**

i) Implementar formação continuada dos profissionais do magistério voltada para as **novas tecnologias**.

j) Sustentar essa formação em **conhecimentos historicamente produzidos** e que contribuam para a emancipação dos estudantes: conhecimentos teóricos sólidos nas **nas diversas áreas do conhecimento áreas da filosofia, sociologia, psicologia, antropologia e pedagogia**, **APROVADA A SUBSTITUIÇÃO** incluindo troca de experiência, saberes, histórias de vida e habilidades dos formandos.

**185** Quanto às intuições de ensino dos sistemas municipais, estaduais e do DF, sua corresponsabilidade está em promover, facilitar e assegurar o acesso aos meios de formação inicial e continuada, por meio de medidas tais como:

a) Orientar e incentivar a prática educativa para a produção de conhecimentos **dentro da própria instituição**.

b) Criar **grupos envolvendo os profissionais da educação para estudos** e desenvolvimento de mecanismos, visando à melhoria do ensino.

c) Regulamentar o artigo 67, inciso II da lei n. 9.394/96 (LDB), quanto à **licença remunerada para fins de estudo** (mestrado e doutorado).

d) Garantir **e fiscalizar** **APROVADA** o estudo/aprofundamento da política de **educação ambiental, estudo de libras, história da África e culturas afro-brasileiras** (Lei n. 10.639, alterada para

n.11.645/08), **cultura indígena, diversidade étnico-racial, religiosa, orientação sexual, noções de Cidadania e direitos humanos.** **APROVADA**

e) Implementar políticas para que as instituições da educação básica sejam **campo de estágio obrigatório** para a formação inicial dos licenciandos.

f) Efetivar processos de **formação inicial e continuada** dos docentes em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.

g) Efetivar **parcerias** com as universidades como instâncias formadoras, para que elas se aproximem da prática cotidiana da instituição de ensino.

**186** Quanto à **formação dos demais profissionais da educação** (especialistas, funcionários e técnico-administrativos e **agente das creches e/ou recreador**) **APROVADA**

a Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação deverá envolver todos os demais profissionais que atuam no processo educativo. A consolidação de políticas e programas de formação e profissionalização direcionados aos profissionais da educação, no campo de conhecimentos específicos, deve ter a escola como base dinâmica e formativa, garantindo sua profissionalização.

**DESTAQUE**

**187** A **profissionalização**, portanto, deve assegurar conteúdos que propiciem a compreensão do papel e a inserção da escola no sistema educacional, assim como a relação entre as diversas instâncias do poder público. O processo de construção da gestão democrática na escola e no sistema de ensino, o financiamento da educação no Brasil, a gestão financeira da escola, o

processo de construção do projeto político-pedagógico e a possibilidade de participação dos diversos segmentos escolares também devem se fazer presente nesses conteúdos.

**188 A profissionalização dos funcionários** remete, ainda, à necessidade de se garantir o reconhecimento, pelos sistemas, dos cursos desenvolvidos, valorizando sua experiência profissional. Tal reconhecimento deve se dar com a oferta de formação inicial e continuada, para a inclusão e valorização desses profissionais nas carreiras. Tal como indicado para os docentes, há que se prever tanto a formação inicial como a continuada para os especialistas, funcionários e técnico-administrativos e **agente das creches e/ou recreador**, APROVADA assegurando a atualização e a consolidação de sua identidade, visando à melhoria de sua atuação.

DESTAQUE(Sala 1)

**189** Assim, os processos formativos, para todos os que atuam na educação, devem contribuir para a apropriação de meios, mecanismos e instrumentos que permitam intervenções mais satisfatórias do ponto de vista pedagógico, no dia-a-dia, a partir da compreensão dos condicionantes, **culturais** APROVADA sociopolíticos e econômicos que permeiam a organização escolar.

DESTAQUE(Sala1)

**190** Da mesma forma, a política de formação dos profissionais da educação deve estar sintonizada ao plano de carreira e à **justa** APROVADA jornada de trabalho. Implica, portanto, ações para melhorar a qualidade do ensino, as condições de trabalho e a qualificação dos trabalhadores. Há que se garantir

salários dignos e a promoção de planos de carreira com critérios **justos e** APROVADA claros para a ascensão e a dignidade do exercício profissional. Uma política nacional desse porte deve, assim, se constituir pela maior articulação entre o MEC, as instituições formadoras, os movimentos sociais e os sistemas de ensino.

DESTAQUE(Sala1)

**191** Destacam-se alguns encaminhamentos fundamentais para a efetivação da formação e profissionalização dos demais profissionais da educação:

- a) Ampliar a oferta de  **cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com financiamento do poder público** APROVADA voltados para a formação e especialistas – gestores e administradores da educação, orientadores educacionais, supervisores/coordenadores pedagógicos, dentre outros – como espaço mais adequado a essa formação.
- b) Ampliar o curso técnico de nível médio de formação **para profissionais de educação básica, exceto docentes** APROVADA **funcionários da educação básica,** APROVADA **SUPRESSÃO** nas redes estadual e municipal, bem como garantir a criação de cursos de graduação que proporcionem a continuidade da profissionalização em nível superior
- c) Ofertar cursos técnicos, por meio de **acordos institucionais**, na modalidade presencial e EAD, para o pessoal de apoio das instituições de ensino, garantindo a atualização e consolidação de sua identidade, visando à melhoria do desempenho.
- d) Fortalecer a política de **formação continuada para conselheiros** que atuam nos órgãos colegiados das

instituições e sistemas de ensino, garantindo as condições necessárias para tal.

e) Contribuir para a formação de toda a **equipe gestora**, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública.

f) Garantir financiamento para a implementação de processos de formação inicial e continuada, associada às necessidades e ao contexto educacional, assegurando as questões relativas à diversidade e à sustentabilidade ambiental e à valorização dos profissionais da educação, com o afastamento remunerado para a realização de cursos de pós-graduação.

g) Promover processos formativos sobre o **currículo** no ensino fundamental de nove anos para todos os professores, técnicos e diretores, visando à realização de estudos, adequação e reelaboração de matrizes curriculares e da proposta pedagógica adequadas a esse fim.

h) Promover e garantir a oferta de programas públicos permanentes de formação continuada para os/as **profissionais da educação que atuam nos sistemas de ensino e em instituições de ensino**, com recursos financeiros, pessoal e reconhecimento da formação continuada, integrada, de forma permanente, à estrutura das secretarias de educação e instituições de ensino superior.

i) Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam **pré-requisitos para a valorização profissional**, materializados em promoção funcional, devendo constar no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

**DESTAQUE**

**192** Outro ponto importante, vinculado à formação, trata da valorização profissional. Observa-se que a **profissão docente**, bem como a de **funcionários e técnicos** que atuam na educação básica e superior, no Brasil, é bastante massificada, diversificada e organizada de forma fragmentada.

**193** Em razão de estados e municípios serem considerados entes autônomos, conforme a Constituição Federal de 1988, não se tem propriamente um sistema nacional articulado de educação, mas a junção de diferentes sistemas de ensino, correspondentes ao número de estados e de municípios.

**194** Assim, há nos sistemas de ensino: professores federais, estaduais e municipais, professores concursados e não-concursados, professores urbanos e rurais, professores das redes pública e particular e das redes patronais profissionais (Sistema S), bem como professores titulados e sem titulação. Contexto semelhante vivenciam os funcionários e técnicos administrativos. Tal situação ocasiona planos de carreira bastante distintos (ou ausência de planos), salários diferenciados e, sobretudo no caso dos professores, duplicação de jornada em carreiras diferentes: estadual/municipal; público/privado; educação básica/educação superior. Esta situação acarreta graves prejuízos ao trabalho pedagógico, afetando a dedicação e o compromisso com as atividades desenvolvidas. **Portanto, a aprovação do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério pelo Congresso Nacional se coloca como um importante avanço nas lutas em prol da superação desses desafios. NÃO FOI APROVADA SUPRESSÃO**

**195** Para a **valorização dos profissionais da educação**, é fundamental implementar políticas que reconheçam e reafirmem tanto a função docente como a dos demais profissionais ligados ao processo educativo, valorizando sua contribuição na transformação dos sistemas educacionais, considerando-os como sujeitos e formuladores de propostas e não meros executores. É fundamental, ainda, garantir apoio e incentivo aos profissionais que enfrentam situações de insalubridade e vulnerabilidade social.

**196** Nesse sentido, articulada à formação inicial e continuada, faz-se necessária a criação de um **plano de carreira** específico para todos os profissionais da educação (**professores, especialistas e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino.**) que abranja: piso salarial nacional; jornada de trabalho **em uma única instituição de ensino**, com tempo destinado à formação e planejamento; condições dignas de trabalho; e definição de um número máximo de alunos por turma **por escola, tendo como referência o custo-aluno-qualidade-inicial (CAQ). VER REDAÇÃO DESTAQUE(SALA1)**

**197** Um passo na conquista dos direitos acima mencionados foi a recente Lei n.11.738/08, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República, que estabelece **piso salarial nacional de 3 salários de R\$ 950,00** para os professores da educação básica, com formação em nível médio e em regime de, no máximo, 40h semanais de trabalho, passando a vigorar a partir de 2009. Além disso, a Lei

deliberou sobre outro aspecto que também interfere positivamente na qualidade da educação: melhores condições de trabalho. Agora, cada professor(a) poderá destinar 1/3 de seu tempo de trabalho ao desenvolvimento das demais atividades docentes, tais como: reuniões pedagógicas na escola; atualização e aperfeiçoamento; atividades de planejamento e de avaliação; além da proposição e avaliação de trabalhos propostos aos estudantes. VER REDAÇÃO

Entender esse patamar profissional como o início da carreira docente e induzir a continuidade da formação através das diversas formas já apresentadas, pontuando cada uma delas inclusive as que tiverem sido desenvolvidas no período da formação inicial.

DESTAQUE(SALA1) VER REDAÇÃO

**198** Essa medida implica uma **política salarial** mais ampla que:

a) Cumpra o preceito constitucional (art. 206, inciso V), que estabelece: “*valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas,*”.

b) Garanta a manutenção do dispositivo constitucional (art 40, no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados).

c) Propicie a preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais, em data base estabelecida.

d) Responsabilize-se pela ampliação do um piso salarial nacional profissional, **que garanta as condições básicas de existência dos educadores (alimentação, moradia, transporte e lazer) constituindo assim, de fato a valorização do magistério.** APROVADA

DESTAQUE(SALA 1)

**199** Também muito importante é a valorização dos profissionais da educação por meio da reformulação das **Diretrizes Nacionais de Carreira**, da implantação e implementação do **Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, elaborado com a sua participação paritária, considerando promoção, progressão e titulação como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento, por parte dos entes federados, das despesas advindas de sua formação e qualificação.

DESTAQUE(SALA 1)

**200** Sendo assim, algumas medidas tornam-se urgentes:

a) Realização de concurso público no regime estatutário para professores/as, especialistas e funcionários/as no ingresso na carreira e preenchimento de cargos, com vagas reais.

b) Unificação dos planos de carreira, abrangendo funcionários de escola, professores e especialistas em educação, assegurando remuneração digna e condizente com as especificidades de cada profissão.

c) Pagamento de salários relativos à maior habilitação na carreira.

d) Aprovação do PL 1.592/03, que institui os princípios e as diretrizes da carreira para todos os profissionais da educação.

e) Constituição de quadro de profissionais, especialmente de docentes, para a substituição imediata de efetivos em licença de qualquer natureza.

DESTAQUE(SALA 1)

**201** Como **outras formas de valorização dos profissionais da educação**, deve-se requerer:

a) Garantia de um número máximo de alunos por turma e por professor: (1) na educação infantil: de 0-2 anos, **cinco a seis** crianças por professor; de 3 anos, **de sete a oito crianças** por professor; de 4-5 anos, até 20 crianças por professor; (2) no ensino fundamental: nos anos iniciais, 25 alunos por professor; nos anos finais, 30 alunos por professor; (3) no ensino médio e na educação superior, até 35 alunos por professor.(Sala5) APROVADA

Garantia e fiscalização APROVADA de um número máximo de alunos por turma e por professor: (1) na educação infantil: de 0-2 anos, seis a oito crianças por professor; de 3 anos, até 15 crianças por professor; de 4-5 anos, até 20 crianças por professor; (2) no ensino fundamental: nos anos iniciais, 25 alunos por professor; nos anos finais, 30 alunos por professor; (3) no ensino médio e na educação superior, até 35 alunos por professor(Sala3)

Garantia de um número máximo de alunos por turma e por professor: (1) na educação infantil: de 0-2 anos, **cinco** crianças por professor **ou agente auxiliar de creche ou recreador**; APROVADA de 3 anos, até **10** APROVADA crianças por professor; de 4-5 anos, até 20 crianças por professor, **agente auxiliar de creche ou recreador**; (2) no ensino fundamental: nos anos iniciais, 25 alunos por professor; nos anos finais, 30 alunos por professor; (3) no ensino médio e na educação superior, até 35 alunos por professor.(Sala5)

b) Existência e acessibilidade de equipamentos didático-pedagógicos de multimídia.

c) Definição e garantia de um padrão mínimo de infraestrutura nas escolas: laboratórios de informática, com

acesso à internet banda larga, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva, atividades culturais, sala de recursos para pessoas com necessidades especiais e garantia de acessibilidade tal como os insumos indicados pelo CAQ.(Sala3)**APROVADA- MUDAR NOMENCLATURA**

c) Definição e garantia de um padrão mínimo de infraestrutura nas escolas: laboratórios de informática, com acesso à internet banda larga, biblioteca, refeitório, quadra poli-esportiva, atividades culturais, tal como os insumos indicados pelo CAQ.(Sala2)**APROVADA SUPRESSÃO**

d) Ampliação e democratização da distribuição de bolsas de mestrado e doutorado para professores da rede pública, garantindo a licença remunerada durante o período dos cursos, sem prejuízo funcional, de acordo com os critérios previstos no plano de cargos, carreiras e salários.

DESTAQUE(Sala1)

**202** Importante destacar que os **problemas atuais da profissão** vêm implicando, paulatinamente, o aumento da desvalorização e da insatisfação profissional dos professores. Concretamente, verifica-se a degradação da qualidade de vida, o que pode ser atestado pela alta rotatividade, pelo abandono da profissão, pelo absenteísmo, devido, em grande parte, a problemas de saúde.

**203** Uma pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) revela que “15,7% dos professores, num universo de 8,7 mil docentes, apresentam a Síndrome de Burnout – problema que tem como primeiros sintomas cansaço, esgotamento e falta de motivação”. Os problemas de

saúde se refletem no alto índice de absenteísmo observado em vários sistemas de ensino. Com isto, urge o estabelecimento de programas e ações especificamente voltados para a **prevenção e o atendimento à saúde dos profissionais da educação, fora do ambiente de trabalho** como condição para a melhoria da qualidade do ensino. **Inclusive criando-se uma disciplina tanto no normal médio quanto nos cursos de licenciatura, sobre o uso correto da voz no nível profissional.**APROVADA

**204** A construção da autonomia intelectual dos professores para um exercício mais qualificado não é algo para ser resolvido por meio de punição ou de premiação. Para avançar nesse sentido, é fundamental conceber e implementar programas amplos e orgânicos, de médio e longo prazos, pactuados entre universidades, sistemas de ensino e demais instituições educativas. Tais programas devem promover ações voltadas para a formação de professores e gestores, visando garantir qualificação e apoio permanentes às práticas docentes e de gestão das escolas públicas.  
DESTAQUE(Sala1)

**205** Nesse contexto, **avaliar a formação e a ação dos professores** complementa um amplo processo de compromissos com a qualidade social da educação. A partir de uma auto-avaliação institucional, pode-se identificar, por exemplo, lacunas na formação inicial passíveis de serem sanadas pelo desenvolvimento de um programa de formação continuada, assim como se poderão identificar, também, potenciais específicos em professores e demais profissionais em educação, seja

em encontros pedagógicos semanais de coordenação pedagógica, seja em âmbito do próprio sistema de ensino.

**206** Assim sendo, essa **concepção de avaliação** poderá incentivar os docentes à atualização pedagógica, contemplando, **ainda, no plano de carreira,** REJEITADA SUPRESSÃO momentos de formação continuada. Assim, a avaliação deve contribuir para a formação e valorização profissional. Deve ter caráter participativo, fundamentado em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.

DESTAQUE(Sala1)

**207** Uma avaliação que aponta para a necessidade de revisão da formação inicial reconhece-a como parte de uma trajetória de formação continuada centrada no espaço da ação pedagógica de cada profissional.

**208** Vale enfatizar que a avaliação pedagógica do docente (na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da conseqüente melhoria do desempenho discente) apresenta-se como instrumento de valorização profissional e aprimoramento da qualidade social da educação.

DESTAQUE

**209** Finalmente, há que se perceber que assumir a **universalização da educação básica de qualidade para todos**, visando à inclusão social, exigirá a revisão crítica do que vem sendo feito na formação inicial e continuada de professores e sua valorização. Há desafios históricos, concernentes à articulação entre formação, profissionalização, valorização, elevação do

estatuto sócio-econômico e técnico-científico dos professores e a ampliação do controle do exercício profissional, tendo em vista a valorização da profissão e a construção da identidade profissional, que precisam ser enfrentados pelos governos, sistemas de ensino, universidades públicas, Cefet, Ifet, escolas e entidades da área.